



LEI Nº 4713/2019.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2011, celebrado entre o Município de **Dionísio Cerqueira**, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, objetivando a manutenção do serviço de policiamento ostensivo.

Art. 2º. O município disponibilizará em parcela única, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor depositado em conta corrente utilizada hodiernamente pelo Convênio da Rádio Patrulha.

Parágrafo Único: Os recursos recebidos através desta lei deverão ser utilizados em despesas com aquisição de materiais, serviços e equipamentos para a implantação e manutenção do canil, visando proporcionar condições de execução de policiamento ostensivo de Rádio Patrulha no Município de Dionísio Cerqueira, com o emprego de cães como ferramenta para o desempenho das atividades operacionais de segurança pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2.050- Manutenção das Atividades da Polícia Militar.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual e seus anexos, na Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e seus anexos, e na Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06.181.0177.1.016 – Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Polícia Militar

4.4.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00



06.181.0177.2.050 - Manutenção das Atividades da Policia Militar
122-3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00
Total R\$ 10.000,00

Art. 5º. Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.

99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0084.2.152 - Repasse a Entidades Associativas AMEOSC/FECAM E OUTROS
118-3.3.50.00.00.00.0.1.0080 – Transf. a Entidades s/ Fins Lucrativos.....R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br*

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda